

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

ADITIVO Nº 02/2018

MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2017

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

Em 16 de fevereiro de 2018, na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça João Fossalussa, n°. 867, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.359.818/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Luiz <u>Gustavo Pimenta</u>,

portador do RG nº. CPF nº. Presidente e domiciliado na exercício do cargo, doravante denominada, CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Francini Vergamini Lamana e Cia. Ltda., Inscrita no CNPJ sob nº. 06.034.729/0001-65, com sede à Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 56, Centro, nesta cidade e comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, neste ato representado na forma de seu contrato social, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Contrato nº 06/2017, decorrente da Dispensa nº 02/2017, firmada entre as partes em 16/02/2017, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento, na Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, o acréscimo de prazo e reajuste de preço, conforme segue:

Cláusula Primeira – O contratado se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado a executar os serviços constantes no Contrato nº. 06/2017, referente a Dispensa n° 02/2017.

Cláusula Segunda – De acordo com o art. 57, da Lei 8666/93, em decorrência do acréscimo do prazo original do ajuste, para sua execução, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 17 de fevereiro de 2018 e término em 17 de fevereiro de 2019.

Cláusula Terceira – Fica formalizado reajuste contratual de acordo com o salario base da categoria (Comercio). Passando o valor global de R\$ 1.800,00 (Um mil e otocentos reais), para 1.848,00 (Um mil oitocentos e quarenta e oito reais).

3.1 – O aditivo se faz necessário, devido a prestação do serviço ser essencial e necessária para a segurança do patrimônio desta Edilidade.

Praça João Fossalussa,867 - Olímpia-SP - CEP 15400-000 - Fone (17) 3279-3999 - www.câmaraolimpia.sp.gov.br CNPJ. 51.359.818/0001-36



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE

Luiz Gustavo Pimenta Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia CONTRATADA

Francini Vegamini Lamana & Cia. Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome: Gustavo Matias Perroni

RG

Nome: Ricardo Henrique de Arruda

RG: